



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.785 DE 20 DE JULHO DE 2015.

PRORROGA PRAZO CONCEDIDO PELA LEI
Nº 4.748 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014 PARA
REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada por 12 (doze) meses, o prazo concedido através da Lei nº 4.748 de 30 de outubro de 2014, para a concessão dos benefícios previstos na Lei nº 3.207 de 04 de maio de 1999 que “Autoriza outorga de escritura e dá outras providências”.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2015.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marco Antônio de Castro Alves

Publicada(o) Jornal Folha de
Patrocínio em 25/07/2015
pág. 15 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 27/07/2015 à dia 03/08/2015

